



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XIX - Edição nº 1.745 - www.ourinhos.sp.gov.br - Terça-feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 6.891, DE 04 DE JULHO DE 2023

Garante a reserva de vagas na mesma instituição de ensino municipal (infantil ou fundamental) a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo da educação básica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 05 de junho de 2023 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Éder Júlio Mota:

Art. 1º. Fica garantida a reserva de vagas na mesma instituição de ensino municipal a estudantes que sejam irmãos, desde que ambos estejam cursando a mesma etapa ou ciclo de educação básica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de julho de 2023.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração